

LEI Nº 3.036 DE 22 DE ABRIL DE 2.021

Dá Denominação a Estação Municipal de Tratamento de Esgoto – ETE

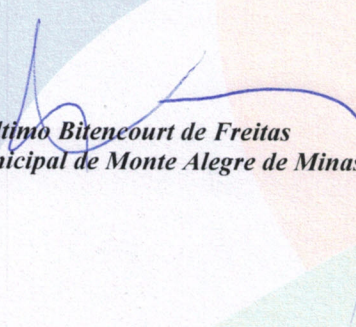
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Estação de Tratamento de Esgoto Antônio Pereira de Moura**, a Estação localizada na Rua Juvenal Luiz Mamede, n.º 799 – Bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 22 DE ABRIL DE 2.021.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

27 / 04 / 2021

Pereira

Matrícula: 1132